



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

# Normas do Projeto

## “Poiares a Pedalar 2022”

### Preâmbulo

O Município de Vila Nova de Poiares pretende aumentar a utilização de meios de mobilidade suave, como é o caso da bicicleta, e, conseqüentemente, aumentar os níveis de atividade física da sua população, aumentar os níveis de saúde pessoal e comunitária, e diminuir os riscos de segurança rodoviária. Atendendo a que muitas pessoas no nosso Município realizam trajetos curtos de casa para o trabalho/escola, inferiores a 3km, a opção de outros meios de mobilidade suave, como é o caso da bicicleta é uma alternativa viável com impactos para a comunidade Poiaresense e para o próprio Município. Apresentam-se como potenciais benefícios da utilização da bicicleta:

- Baixo impacto na poluição sonora e ambiental, praticamente não produz ruído e não há emissão de gases CO<sub>2</sub>.
- O tamanho e o peso da bicicleta não deterioram tanto os materiais das ruas, como o asfalto, o concreto e outros tipos de calçada, aumentando o tempo de vida e durabilidade das infraestruturas viárias.
- A economia de dinheiro, no que se refere ao baixo custo de aquisição e manutenção da bicicleta podendo chegar a uma poupança de cerca de 100€ por mês, ou seja, 1200€ por ano face aos meios de transporte motorizados.
- Melhoria da saúde pessoal, com redução dos níveis de stress, alteração de humor, promoção da saúde.

Neste sentido, o Município levará a cabo um programa de promoção da mobilidade suave, onde se inclui vários projetos, inclusive, o projeto “Poiares a Pedalar”. Pretende-se assim, que pelo menos 2 vezes por semana a população utilize a bicicleta nas suas deslocações, sejam elas de índole laboral ou recreativa.

## **Artigo 1º**

### **Objeto**

O presente documento define e estipula as normas de participação no projeto “Poiares a Pedalar 2022”, o qual se define como um concurso.

## **Artigo 2º**

### **Destinatários**

Podem concorrer todas as pessoas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

1. Residência permanente no Concelho;
2. Ter pelo menos 11 anos de idade.

## **Artigo 3º**

### **Inscrições e Participação**

1. As inscrições e a participação no Concurso são gratuitas.
2. Para concorrer devem proceder ao preenchimento da ficha de inscrição, a descarregar em <http://www.cm-vilanovadepoiares.pt/desporto/2677-poiares-a-pedalar1> ou solicitando a mesma nos serviços de Desporto, Associativismo e Juventude ou Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal.
3. O registo das deslocações é feito através da aplicação móvel Strava aderindo a um clube criado para o efeito, cujo nome é “Poiares a Pedalar”.
4. Todas as deslocações registadas deverão ter início e término no Concelho de Vila Nova de Poiares.
5. Os participantes devem enviar semanalmente uma foto com a sua bicicleta num local do concelho com o Assunto “Poiares a Pedalar – *nome do participante*”.

## **Artigo 4º**

### **Avaliação**

1. A apreciação das candidaturas incidirá sobre o total de quilómetros registados na aplicação Strava quadrimestralmente. A análise dos dados para a atribuição dos prémios é realizada pela Unidade de Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude (DDAJ).
2. A avaliação das candidaturas será feita com os seguintes critérios:
  - a) Verificação dos requisitos obrigatórios para participação;
  - b) Conformidade formal e substantiva dos trabalhos;
  - c) Número de quilómetros percorridos em bicicleta e registados no período em causa, cumprindo os respetivos limites mínimos para cada categoria descritos n.º 3 do presente artigo;
  - d) Envio semanal das fotos num local do concelho.
3. Os limites mínimos quadrimestrais estabelecidos para cada uma das categorias são os seguintes:
  - a) Escalão Sub 14 (masculino e feminino) – 80 quilómetros
  - b) Escalão Sub 17 (masculino e feminino) – 160 quilómetros
  - c) Escalão Sub 30 e maiores 30 (masculino e feminino) – 320 quilómetros
4. A apreciação das fotos enviadas irá ser feita quadrimestralmente, atribuindo uma “Menção Honrosa” à foto premiada e posterior publicitação nas plataformas comunicacionais do município.
5. A menção honrosa será atribuída por um júri que irá proceder à sua avaliação, sendo constituído por:
  - a) Presidente da Câmara ou outro elemento do executivo designado pelo Presidente;
  - b) Um Técnico da Unidade de Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude (DDAJ);
  - c) Um Técnico do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Marketing.
6. A avaliação das fotos enviadas será feita com os seguintes critérios:
  - a) Qualidade artística;
  - b) Originalidade;
  - c) Aproveitamento do território do concelho nas imagens fotográficas.
7. Os membros do júri são obrigados a manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e em todos os atos praticados no âmbito do presente concurso.
8. O Júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta dos votos.
9. Cada membro do Júri terá direito a um voto, tendo o presidente ou seu representante voto de qualidade em caso de empate.

## Artigo 5º

### Categorias | Prémios

1. A atribuição de prémios é realizada mediante as seguintes categorias:
  - a) Escalão Sub 14 Masculino – idades compreendidas entre os 11 e 14 anos;
  - b) Escalão Sub 14 Feminino – idades compreendidas entre os 11 e 14 anos;
  - c) Escalão Sub 17 Masculino – idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos de idade;
  - d) Escalão Sub 17 Feminino – idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos de idade;
  - e) Escalão Sub 30 Masculino – idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos de idade;
  - f) Escalão Sub 30 Feminino – idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos de idade;
  - g) Escalão Maiores 30 Masculino – idades a partir dos 31 anos;
  - h) Escalão Maiores 30 Feminino – idades a partir dos 31 anos.
2. O valor pecuniário quadrimestral de cada categoria (masculino e feminino) vai variar nos valores de 100€ e 150€.
3. Apenas um participante por escalão poderá reclamar o prémio de 150€, sendo o critério de atribuição o maior número de quilómetros percorridos após as distâncias definidas abaixo.
  - a) Escalão Sub 14 (masculino e feminino) – Distância superior ou igual a 160 quilómetros
  - b) Escalão Sub 17 (masculino e feminino) – Distância superior ou igual 320 quilómetros
  - c) Escalão Sub 30 (masculino e feminino) – Distância superior ou igual 640 quilómetros
  - d) Escalão maiores 30 (masculino e feminino) – Distância superior ou igual 1280 quilómetros.

e) O participante que percorrer as distâncias definidas nas alíneas a) a d) consoante o escalão para o qual está inscrito, ficará habilitado a ganhar um prémio pecuniário no valor de 150€.
4. O participante que percorrer as distâncias definidas nas alíneas a) a d) da alínea anterior consoante o escalão para o qual está inscrito, ficará habilitado a ganhar um prémio pecuniário no valor de 150€.

5. Se o prémio de 150€ for atribuído, o segundo participante que registar o maior número de quilómetros nas categorias (masculino e feminino) mencionadas no n.º3 do presente artigo, irá receber o prémio de 100€.
6. Caso não exista atribuição do prémio de 150€ será atribuído o prémio de 100€ ao participante que registar maior número de quilómetros na sua categoria (masculino e feminino), desde que cumpra com os limites mínimos estipulados no n.º 3 do Artigo 4º.

#### **Artigo 6º**

##### **Seguro**

Ao inscrever-se no projeto o/a participante fica coberto pelo seguro do Município de Vila Nova de Poiares, enquanto promotor da atividade.

#### **Artigo 7º**

##### **Publicação dos resultados**

1. Mensalmente vão ser publicados o total de quilómetros dos primeiros classificados de cada escalão em local a designar.
2. Todos os participantes do concurso serão notificados dos resultados do programa “Poiares a Pedalar”.
3. A entrega dos prémios será realizada até ao final do mês posterior ao mês final do quadrimestre.
4. A data da entrega dos prémios poderá ser alterada por motivos de força maior.

#### **Artigo 8º**

##### **Disposições Finais**

1. Ao participar neste concurso, os/as concorrentes declaram aceitar e cumprir as presentes normas.
2. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Projeto e no caso de já ter havido a atribuição de prestação pecuniária implica a devolução imediata do valor pago.
3. A Organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas nestas normas.

4. Os/As participantes poderão ser contactados por telefone ou e-mail, se a Organização entender necessária a confirmação de alguma da informação disponibilizada.
5. Aos participantes poderá ser solicitado que disponibilizem imagens com maior resolução para publicação ou exposição das fotografias no âmbito do projeto.

#### **Artigo 9º**

##### **Direito de autorização da utilização dos trabalhos fotográficos**

Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam tacitamente o Município de Vila Nova de Poiares, a expor os seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, sem qualquer outra contrapartida.

#### **Artigo 10º**

##### **Entrada em vigor**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2022 mantendo-se em execução até à sua alteração ou revogação.